

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA /PB: COMPREENDENDO PARA SUPERAR OS DESAFIOS

Renata Oliveira Pessoa da Silva¹
Anne Shirley da Silva Santos²
Nadja Maria De Menezes Moraes³
Charlene de Lima Alexandre da Silva⁴
Maria Zilda Medeiros da Silva⁵

RESUMO

O objetivo deste estudo é compreender os desafios enfrentados na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB e propor soluções para superá-los. Para tanto, pretendemos compreender a problemática sobre os desafios enfrentados na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB e como superá-los. A metodologia implementada foi baseada em uma pesquisa bibliográfica qualitativa. Na pesquisa bibliográfica, serão consultadas fontes como livros, artigos científicos e publicações governamentais relacionadas à educação inclusiva. Assim, compreendemos que é viável progredir na edificação de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, em que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade e que considere a diversidade como um componente essencial para o progresso humano. Nesse sentido, é imperativo elaborar um currículo inclusivo que leve em conta a complexidade das interações entre professores e alunos, bem como avalie a eficácia de suas metas e ações. A demais, é crucial enxergar o ambiente escolar como um local que fortalece conexões e auxilia na formação da identidade individual e social. É fundamental monitorar o desenvolvimento da aprendizagem, já que estar presente na escola não é sinônimo de aprendizado. Como apoio teórico buscamos, Lima e Silva (2019), Mazzotta (2011), Alves (2020) entre outros.

Palavras-chave: Educação. Inclusiva. Compreendendo. Superar. Desafios

¹ Mestra em ciências da educação, universidade – UNIPÓS, renatahermilio2012@gmail.com

² Mestra em ciências da educação, universidade – UNIPÓS, anysmart@hotmail.com

³ Mestranda em Linguística e Ensino da Universidade Federal – UFPB, nadja.lah@hotmail.com

⁴ Mestranda em Linguística - Proling da Universidade Federal – UFPB, charlene.limaaalexandre@gmail.com

⁵ Mestra em Linguística e Ensino da Universidade Federal – UFPB, Zilda.libras@gmail.com

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é um tema de extrema relevância na atualidade, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental. Entende-se que o objetivo da inclusão é garantir que todos os estudantes tenham igualdade de oportunidades para aprender, independentemente de suas diferenças individuais, habilidades ou necessidades educacionais especiais.

Assim, como referência da nossa pesquisa será nas escolas de municipais de Curral de Cima/PB, observa-se que a implementação efetiva da educação inclusiva ainda é um desafio, sabe-se que precisamos compreender e superar esses desafios para garantir uma educação inclusiva de qualidade para todos os estudantes.

Mediante a tais informações seguimos com a seguinte problemática: Quais são os desafios enfrentados na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB e como superá-los? E como objetivo da pesquisa buscamos compreender os desafios enfrentados na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB.

Como objetivos específicos: Identificar as principais barreiras enfrentadas pelos professores na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental; Analisar as políticas públicas e as práticas educacionais relacionadas à educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB; Propor estratégias para superar os desafios na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB.

É importante que a inclusão escolar seja entendida como uma responsabilidade compartilhada, que envolve a participação ativa de toda a comunidade escolar, dos pais e responsáveis pelos estudantes, e da sociedade em geral. A escola junto a família precisa desenvolver um trabalho em conjunto na busca do potencial da criança.

A metodologia deste estudo será baseada em pesquisa teórica e bibliográfica, ampliando para uma pesquisa de campo. Na pesquisa bibliográfica, serão consultadas fontes como livros, artigos científicos e publicações governamentais relacionadas à educação inclusiva.

DESAFIOS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A formação de professores é um dos principais desafios na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental em Curral de Cima/PB. De acordo com Santos et al. (2020), muitos professores ainda não estão preparados para lidar com as diferenças individuais de cada aluno, o que acaba afetando a qualidade da educação oferecida e comprometendo a inclusão escolar. A formação inadequada dos professores é um dos fatores que contribuem para a resistência à inclusão, bem como para a falta de recursos e de adaptação curricular para atender às necessidades educacionais especiais dos estudantes.

De acordo com a Declaração de Salamanca (1994), os professores precisam de formação adequada para lidar com a diversidade de alunos em sala de aula e para desenvolver práticas pedagógicas que considerem as diferenças individuais de cada estudante. A formação de professores deve incluir tanto conhecimentos teóricos quanto práticos para lidar com a inclusão escolar. Nesse sentido, Dantas e Santos (2019) afirmam que a formação inicial de professores deve ser repensada para que possam estar preparados para atender às necessidades educacionais especiais de seus alunos.

No entanto, a formação de professores ainda é um desafio no município de Curral de Cima/PB. De acordo com Lima e Silva (2019), a falta de formação adequada para os professores é um dos principais obstáculos para a inclusão escolar na região. Os autores ressaltam que muitos professores ainda não estão familiarizados com os princípios da educação inclusiva e não sabem como lidar com as diferenças individuais de cada aluno.

Os princípios da educação devem estar centrados na formação integral do indivíduo, incluindo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas e sociais, bem como a promoção de valores éticos e democráticos. Libâneo (2013, p. 19).

Para superar esse desafio, acredita-se que é necessário investir na formação continuada de professores, com o objetivo de capacitar os educadores para lidar com a diversidade em sala de aula. De acordo com Alves (2020), a formação continuada é fundamental para atualizar os professores sobre as práticas pedagógicas inclusivas, para aprimorar as habilidades e para desenvolver uma mentalidade mais inclusiva. A formação continuada também é uma forma de incentivar a participação dos professores na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais.

Em suma, a formação de professores é um desafio na implementação da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental em Curral de Cima/PB. É necessário investir em uma formação adequada para os educadores, tanto inicial quanto continuada, para garantir a inclusão escolar e uma educação de qualidade para todos os estudantes.

A TRAJETÓRIA DA INCLUSÃO EDUCACIONAL A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 4.024/61, em 1961, foi garantido o direito ao atendimento educacional das pessoas consideradas "excepcionais". De acordo com o texto original, a educação dessas pessoas deveria, na medida do possível, estar inserida no sistema geral de educação, visando à sua integração na comunidade. Além disso, a iniciativa privada que fosse considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e que estivesse relacionada à educação dessas pessoas, receberia tratamento especial por parte dos poderes públicos, como bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

Segundo Silva (2012), a LDBEN de 1961 foi um marco oficial na área da educação especial, pois as ações anteriores eram isoladas do contexto político-educacional. Esta lei foi importante para a organização das ações destinadas às pessoas com deficiência. O artigo 88 desta lei, conforme Mazzotta (2011, p. 72), indica que "a educação de excepcionais deve ocorrer com a utilização dos mesmos serviços educacionais organizados para a população geral", garantindo o direito de igualdade para todos. A expressão no que for possível neste artigo pode ser entendida como "ações educativas desenvolvidas em situações especiais estariam à margem do sistema escolar ou do sistema geral de educação" (MAZZOTTA, 2011, p. 72), assim, deixa clara a não obrigatoriedade da inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular e deixando espaço para encaminhá-los para serviços educacionais especializados caso necessário.

De acordo com Mazzotta (2011), há uma ambiguidade no artigo 89 em relação à natureza do atendimento educacional, uma vez que qualquer serviço de atendimento aos excepcionais, mesmo que não seja escolar, pode ser considerado elegível ao tratamento especial, desde que seja considerado eficiente pelos Conselhos Estaduais de Educação, incluindo bolsas de estudos, empréstimos e subvenções.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692/71, aprovada dez anos após a lei nº 4.024/61, substitui a legislação anterior e estabelece, em seu artigo 9º, que alunos com

deficiências físicas ou mentais, atraso escolar significativo e altas habilidades devem receber tratamento especial de acordo com as normas dos Conselhos de Educação.

No entanto, esta lei vai contra a anterior, que previa o atendimento preferencial dessas pessoas nas escolas regulares. A partir da aprovação da Lei nº 5.692/71, várias iniciativas foram tomadas para a área da educação especial, incluindo o parecer nº 848/72 do Conselho Federal de Educação (CFE), que pedia soluções para o problema da educação de excepcionais e incentivava o dinamismo na área.

O relator do parecer mencionou as Leis de Diretrizes e Bases nº 4.024/61 e 5.692/71, sendo que a primeira dedicava um capítulo inteiro à educação especial e a segunda tratava da questão da educação especial como parte do ensino regular Mazzotta (2011).

Nesse momento a área de educação especial passa a ser objeto de atenção do MEC e do Conselho Federal de Educação, esta afirmação é reforçada quando o relator do parecer nº 848/72, o conselheiro Valnir Chagas, cita as Leis de Diretrizes e Bases nº4.024/61 e a 5.692/71, uma por dedicar um capítulo inteiro a educação especial e a outra por colocar a educação especial com uma questão de ensino regular (MAZZOTTA,2011).

No ano de 1973, o Ministério da Educação – MEC, criou através do Decreto nº72.425, de 3 de julho de 1973, o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável por gerenciar a Educação Especial, com o objetivo de promover ações educacionais voltadas para a melhoria no atendimento às pessoas compreendidas como excepcionais, em todo território nacional. Esta não se caracterizou como uma política pública de acesso integral à educação regular, por reafirmar a concepção de Educação Especial, com tratamento especializado.

A partir desse momento, a área da educação especial começou a receber mais atenção do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Federal de Educação, o que é evidenciado pelo relatório do conselheiro Valnir Chagas, no parecer nº 848/72, que destaca as Leis de Diretrizes e Bases nº 4.024/61 e a 5.692/71.

A criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), em 1973, por meio do Decreto nº 72.425 do MEC, teve como objetivo melhorar o atendimento às pessoas excepcionais em todo o país. No entanto, a criação do CENESP não caracterizou uma política pública de acesso integral à educação regular, uma vez que reforçava a concepção de Educação Especial com tratamento especializado, (MAZZOTTA, 2011).

Seguindo o curso, no ano de 1988 foi promulgada a Constituição Federal que foi aprovada em 22 de setembro e serve de parâmetro de validade as demais leis e também é conhecida como constituição cidadã por viabilizar o processo de democratização, nela está assegurada a inclusão de pessoas com deficiência como obrigatória e gratuita e gratuita,

preferencialmente na rede regular ensino, conforme está posto nos artigos 205, 206 e 208, respectivamente, sendo está uma conquista que vem sendo aguardada por todos aqueles que lutavam por este direito.

Vejamos o que descreve os artigos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]

Art. 208 – O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, 1988, s/p)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional afirmava que todas as escolas deveriam estar preparadas para receber pessoas com deficiência e oferecer um ensino que atenda às suas necessidades, garantindo assim o direito a uma educação de qualidade. Ela propõe uma abordagem inclusiva que leva em consideração as habilidades e necessidades individuais de cada pessoa.

Em 1989, a Lei nº 7.853 foi sancionada para apoiar a inclusão social de pessoas com deficiência. Ela prevê a criação de escolas especiais, tanto públicas quanto privadas, que devem ser oferecidas de forma obrigatória e gratuita em estabelecimentos de ensino público. Essa Lei garante a igualdade de direitos e benefícios atribuídos aos demais educando, como material escolar, merenda e bolsas de estudo, além de exigir a matrícula obrigatória em cursos regulares em escolas públicas e/ou particulares, desde que as pessoas com deficiência sejam capazes de se integrar no sistema regular de ensino.

De acordo com o artigo 2º desta lei, tem-se:

Art. 2º - Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.[...]

I - Na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré - escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;
- e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos público se particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino. (BRASIL, 1989, s/p):

Na seqüência dos acontecimentos, foi promulgada em 1990 a Lei nº 8.069, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que aborda, entre outras coisas, a prestação de serviços educacionais especializados para crianças com deficiência, preferencialmente em escolas regulares. Em seu terceiro artigo, a lei afirma que "o Estado é obrigado a garantir às crianças e adolescentes [...] III - atendimento educacional especializado para aqueles com deficiência, preferencialmente em escolas regulares".

Por conseguinte, essa Lei torna obrigatória a matrícula de crianças ou adolescentes com necessidades especiais, independentemente do tipo de deficiência. De acordo com Mazzotta (2011):

No que se refere à criança e ao adolescente portadores de deficiência, essa legislação significa um importante caminho para o exercício de direitos até então presentes em "declarações" genéricas e abstratas, mas muito poucas vezes praticadas por falta de mecanismos eficazes (MAZZOTTA , 2011, p. 88).

Diante dos pressupostos, nesta mesma década, foram elaborados documentos relevantes para a educação especial, como a Declaração Mundial de Educação para Todos, e a Declaração de Salamanca. A Declaração Mundial de Educação para Todos, é um documento conhecido também como Conferência de Jomtien, que foi aprovado em 1990, na cidade de Jomtien, na Tailândia. Esse documento reafirma que toda pessoa tem direito à educação, visto que esta afirmação está posta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, torna-se um forte compromisso com aqueles que são segregados, os grupos minoritários. Os itens 1 e 5 do artigo nº 3, orientam que:

1. A educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades.
5. As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo. (BRASIL, 1990, s/p)

A Lei nº 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionada em 1990, estabelece o direito à educação especializada para crianças com deficiência na rede regular de ensino. A Declaração de Salamanca, resultado da Conferência Mundial de Educação Especial em 1994, reforça a importância da educação inclusiva para todos, inclusive para as pessoas com deficiência, enfatizando a necessidade de adaptar a pedagogia para atender às suas necessidades.

Embora esses documentos tenham influenciado positivamente as políticas públicas de educação inclusiva no Brasil e em todo o mundo, a Política Nacional de Educação Especial de 1994 foi considerada um retrocesso por promover a integração instrucional e não propor mudanças significativas nas práticas educacionais para atender às necessidades de aprendizagem de todas as pessoas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 estabelece que a educação especial deve ser oferecida na escola regular sempre que possível, com serviços de apoio especializado para atender às necessidades específicas dos alunos. Em 1999, a Lei nº 7.853 é regulamentada pelo Decreto nº 3.298, que define a educação especial como complementar ao ensino regular e transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de garantir a plena integração das pessoas com deficiência na sociedade.

METODOLOGIA

A metodologia implementada foi baseada em uma pesquisa bibliográfica qualitativa. Na pesquisa bibliográfica, foram consultadas fontes como livros, artigos científicos e publicações governamentais relacionadas à educação inclusiva. Assim, compreendemos que é viável progredir na edificação de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, em que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade e que considere a diversidade como um componente essencial para o progresso humano.

A pesquisa de campo foi referente aos documentos apresentados na coordenação da secretaria de educação, no qual, nos passaram as informações de como estava sendo desenvolvido as formações voltadas a educação inclusiva do município, quais as oportunidades de conhecimentos estavam sendo apresentado para lidar com a real problemática da diversidade escola em uma perspectiva inclusiva.

Assim, com as observações relatadas, como também as formações ofertadas pelo município, nos deixou esclarecido que são formações com poucas rotatividades, oferece apenas

no início do ano, de uma forma bem geral, e os professores não tem a interação com o aluno com deficiência, o trabalho ainda permanece insulado.

Para tanto, faz-se necessário construir um currículo inclusivo. Nesse contexto, é necessário que a escola considere a complexidade das relações humanas entre professor e aluno, além de avaliar o alcance de seus objetivos e ações. Além disso, é importante entender o ambiente escolar como um espaço que fortalece vínculos, contribuindo para a formação da identidade singular e social.

No entanto é preciso estar atento ao desenvolvimento da aprendizagem, pois estar presente na escola não significa necessariamente que o aluno esteja aprendendo. A verdadeira inclusão se manifesta quando se observa o avanço do desenvolvimento intelectual do indivíduo. Destacamos também, que o currículo não pode ser pensado de maneira linear, mas sim como o resultado de uma relação dialógica entre todos os agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, incluindo professor/aluno, escola/comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, foi possível compreender os desafios enfrentados na implementação efetiva da educação inclusiva nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Curral de Cima/PB. Dentre eles, destacamos a falta de formação de professores que possibilite a compreensão e a implementação das práticas inclusivas no contexto escolar.

Além disso, foi analisado o processo de institucionalização da inclusão educacional e a trajetória da inclusão a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Observou-se que, apesar dos avanços em termos de legislação e políticas públicas, ainda há muito a ser feito para garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes.

Nesse sentido, é fundamental superar os desafios identificados, investindo em formação e capacitação de professores, bem como em estratégias e recursos que possibilitem a inclusão efetiva de todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades.

Assim, é possível avançar na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, na qual todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade e que valorize a diversidade como um elemento fundamental para o desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS

ALVES, D. S. (2020). **Formação continuada de professores na perspectiva da educação inclusiva. In Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino (ENDIPE).** Anais... Florianópolis: UFSC.

BRASIL. LEI Nº 14.191, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm> Acesso em: 07/05/2023

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Estatuto da Criança e Adolescente. Disponível, <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em 07/05/2023

BRASIL. MEC. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: 2008

DANTAS, A. M. B., & Santos, E. F. (2019). **Formação inicial de professores para a inclusão escolar de alunos com deficiência.** Revista Educação Especial.

LIMA, L. C. S., & Silva, A. B. (2019). **A inclusão escolar no ensino fundamental: Um estudo sobre o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência.** Revista Educação Especial, 32(63), 1-14.

LIBÂNEO, J. C. (2013). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas.** 10. ed. São Paulo: Cortez.

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, M. M., Santos, G. L. C., Santos, M. R. R., Silva, M. C. O., & Souza, D. S. (2020). **Educação inclusiva: desafios e possibilidades na prática docente.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.